



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0011112-89.2022.5.15.0118**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/12/2022

Valor da causa: R\$ 10.084,66

Partes:

AUTOR: FABIANA BERNARDES FERREIRA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA

ADVOGADO: RAFAEL FRANCISCO DO PRADO VIEIRA

ADVOGADO: GREGORIO CARMONA GUERRA

AUTOR: BERNARDETE DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: RAFAEL FRANCISCO DO PRADO VIEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA

AUTOR: ELIANA BRIANTI

ADVOGADO: MARIA LUIZA FRACASSO RECCHIA

ADVOGADO: PRISCILLA GOMES DA SILVA RIBEIRO PINTO

AUTOR: MICHELE APARECIDA MACHADO

ADVOGADO: PRISCILLA GOMES DA SILVA RIBEIRO PINTO

AUTOR: CLAUDIA DONIZETI DE LIMA MARTINS

ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO LAZARI

AUTOR: CLAUDETE APARECIDA DE LIMA

ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO LAZARI

RÉU: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - EIRELI - EPP

RÉU: WENDER BATISTA DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO: FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: FABIANO DE FIGUEIREDO CARVALHO
ADVOGADO: FLAVIA ROBERTA CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE ITAPIRA
PROCESSO: ATSum 0011112-89.2022.5.15.0118
 AUTOR: FABIANA BERNARDES FERREIRA SILVA E OUTROS (5)
 RÉU: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - EIRELI - EPP E OUTROS
 (1)

MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS ESPECÍFICOS
(Ordem de Serviço CR nº 05/2016)

DESTINATÁRIO: WENDER BATISTA DE SOUZA - CPF: 329.141.668-

69

Imóvel a ser avaliado: Um imóvel urbano de formato irregular constituído pelo lote de terreno sob n. 1 (um) da quadra "A", com a área superficial de 416,62 metros quadrados, situado com frente para o lado ímpar da Alameda "A", no loteamento denominado "Residencial Portugal", na cidade e comarca de Adamantina, medindo 6,50 metros em reta, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros de frente com a citada Alameda; do lado direito de quem da Alameda olha para o imóvel mede 19,00 metros, confrontando com a Alameda "H", com a qual faz esquina; do lado esquerdo de quem da Alameda olha para o imóvel mede 28,00 metros, confrontando com o lote n. 2; e, nos fundos mede 15,50 metros, confrontando com o lote n 18 devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 1427000; a Alameda "A", passou a denominar-se Alameda Braga; e, a Alameda "H", passou a denominar-se Alameda Cascais, no Residencial Portugal

Valor do débito: R\$ 84.226,57 (oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), atualizado para 31/07/2023

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, FERNANDA CRISTINA DE MORAES FONSECA, proceda, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), por meio deste mandado, à **AVALIAÇÃO** do **imóvel de matrícula nº 26.058, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Adamantina**, de propriedade do(a) executado(a) WENDER BATISTA DE SOUZA - CPF: 329.141.668-69.

O imóvel foi penhorado a termo no processo em epígrafe.

Se imóvel localizado na própria jurisdição procederá à avaliação e as intimações necessárias. Na hipótese de ser localizado em outra jurisdição, deverá ser emitido termo de penhora.

Efetivadas a penhora e avaliação do bem acima descrito, promova-se o imediato registro na ARISP, e a intimação dos interessados.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

Deverá o(a) Oficial(a) de Justiça proceder a todas as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente mandado, efetivando a penhora, se necessário for, onde quer que se encontrem os bens (art. 845 do CPC), independentemente de nova ordem ou mandado.

Determina-se a utilização do banco de dados existente na intranet/jurídico/execuções, especialmente para registro do(s) bem(ns) constricto(s) e/ou expedição de certidão negativa ou de execução frustrada, com a consequente informação de insolvência do devedor, se o caso.

Cumpra-se.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI do CPC.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0011112-89.2022.5.15.0118
AUTOR: FABIANA BERNARDES FERREIRA SILVA E OUTROS (6)
RÉU: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - EIRELI - EPP E OUTROS
(2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que em cumprimento ao mandado de pesquisa básica referente ao processo em epígrafe, utilizei as ferramentas tecnológicas à disposição desta Justiça Especializada e localizei os seguintes bens registrados em nome dos devedores, que pudessem garantir total ou parcialmente a execução:

Imóvel de Matrícula nº 26.058 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Adamantina.

Assim sendo, **procedi a penhora a termo do bem, conforme certidão de matrícula anexa** e devolvo o mandado para expedição de mandado de avaliação a ser cumprido no local.

Certifico, ainda, que conclui as pesquisas patrimoniais em nome dos devedores e **que foram inseridas no sistema EXE15 as informações previstas na Ordem de Serviço CR 05/2016.**

Quanto a obtenção do valor do débito da alienação fiduciária do veículo CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI, tal informação deve ser obtida por meio de ofício dirigido para o banco. A informação quanto a instituição financeira da alienação foi incluída no sistema EXE15.

Diante do exposto, devolvo o expediente e fico no aguardo quanto a novas determinações.

ITAPIRA/SP, 26 de setembro de 2023.

CAMILA ALENCAR MENDES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CAMILA ALENCAR MENDES - Juntado em: 26/09/2023 13:45:31 - 1920ec0
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23092613443387400000212407196?instancia=1>
Número do processo: 0011112-89.2022.5.15.0118
Número do documento: 23092613443387400000212407196

Valide aqui
a certidão.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

26.058

FICHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

Adamantina, 13 de dezembro de 2012.

IMÓVEL:- Um imóvel urbano de formato irregular constituído pelo lote de terreno sob n. 1 (um) da quadra "A", com a área superficial de 416,62 metros quadrados, situado com frente para o lado ímpar da Alameda "A", no loteamento denominado "Residencial Portugal", nesta cidade e comarca de Adamantina, medindo 6,50 metros em reta, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros de frente com a citada Alameda; do lado direito de quem da Alameda olha para o imóvel mede 19,00 metros, confrontando com a Alameda "H", com a qual faz esquina; do lado esquerdo de quem da Alameda olha para o imóvel mede 28,00 metros, confrontando com o lote n. 2; e, nos fundos mede 15,50 metros, confrontando com o lote n. 18, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 1427000;

PROPRIETÁRIA:- LRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, 1.108 - Sala 5 - Vila Bandeirantes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 12.181.978/0001-86;

REGISTROS ANTERIORES:- 4, de 2-6-11 e loteamento registrado sob n. 5, em 13-12-12, ambos da matrícula n. 24.091 desta Serventia.

O Oficial,

(Ademair Luis Vergilio)

AV. 1-M. 26.058, em 13 de dezembro de 2012.

A presente matrícula foi aberta de ofício, no interesse do serviço, em conformidade com o disposto na letra "a", do item 45, do Capítulo XX - Provimento n. 58/89 (Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado), e consta do processo de loteamento do "Residencial Portugal", que foram impostas as seguintes restrições:- Pelo GRAPROHAB, dentre outras, de que deverá implantar as redes internas de abastecimento de água e coleta de esgotos e providenciar as suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SABESP, devendo estar em condições de operação, por ocasião da ocupação dos lotes; e, Pela loteadora e constantes do contrato-padrão, a saber:- a-) O comprador deverá fazer parte da Associação de Adquirentes de Lotes do Loteamento, ficando obrigado a concorrer na satisfação de todas as despesas exigidas pela manutenção e segurança do loteamento e do centro de recreação na forma estipulada no contrato-padrão; b-) Construir-se-á apenas uma residência por lote, destinada à habitação do tipo unifamiliar; c-) Nenhuma habitação poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior) acima do nível da rua e as edículas serão térreas, com um único pavimento, subordinada sua execução ao início da construção principal; d-) Os recuos serão contados a partir do alinhamento do lote e nos casos em que os beirais excederem de 0,80 metros, os recuos deverão ser acrescidos de cada respectivo excesso; e-) As partes em balanço, inclusive as sacadas, não poderão avançar sobre as áreas destinadas aos recuos; f-) A área mínima de construção em cada lote deverá ser de 150,00m²; g-) Poder-se-á construir um abrigo para autos encostado em uma das divisas laterais, autorizada sua projeção para o interior do terreno, numa extensão máxima de 6,00 metros, contados a partir do alinhamento frontal do lote, limitada a sua altura a 3,00 metros de pé direito e sem nenhuma utilização na parte superior, nem mesmo para terraço; h-) É vedada a construção de muros ou gradis na frente e nas laterais dos lotes, até o recuo de 5,00 metros, contados do alinhamento frontal para o interior do lote; i-) A faixa de recuo da frente do lote, bem como a faixa lateral dos lotes de esquina deverá ser ocupada exclusivamente com ajardinamento e pavimentação de acessos para veículos e pedestres, mantendo-se no mínimo 50% de área permeável. No recuo frontal de 5,00 metros o nível das divisas não poderá ser alterado; j-) Recuos laterais - Construção térrea: recuo de 1,50 metros de cada lado; Sobrado: recuo de 2,00 metros de um lado e 1,50 metros do outro e as sacadas não poderão avançar sobre as áreas destinadas aos recuos frontal, lateral e fundo; k-) Os telhados quando aparentes não poderão ser de telhas de fibrocimento ou de materiais refletivos; l-) Dois ou mais lotes poderão ser agrupados para a construção de uma única residência, sendo permitido o desmembramento de lotes agrupados, desde que cada lote desmembrado conserve as margens originais mínimas constantes do projeto do loteamento; e, Demais condições:- As constantes do contrato-padrão que fica arquivado no processo próprio do loteamento. Desta:- Nihil - "ex officio".

O Oficial,

(Ademair Luis Vergilio)

= CONTINUA NO VERSO =

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WTD47-4Z2SG-L7R99-LYMZD>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

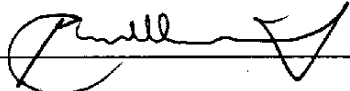
26.058

FICHA

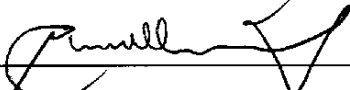
1

VERSO

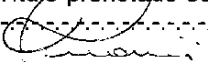
AV. 2-M. 26.058, em 13 de outubro de 2016.

Pela Lei Municipal n. 3.562, de 7 de maio de 2013, arquivada, a Alameda "A", passou a denominar-se Alameda Braga; e, a Alameda "H", passou a denominar-se Alameda Cascais, no Residencial Portugal, nesta cidade.- Desta:- Nihil - "ex officio".-----
O Substituto do Oficial,  (Guilherme L. C. Vergilio)

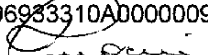
R. 3-M. 26.058, em 13 de outubro de 2016.

Pela escritura pública de venda e compra de 4 de outubro de 2016, lavrada no Tabelião de Notas local, a págs. 280/282 do livro n. 281, a proprietária vendeu o imóvel pelo valor de R\$ 110.598,42 (cento e dez mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), a WENDER BATISTA DE SOUZA, RG n. 28.897.595-9-SSP/SP e CPF n. 329.141.668-69, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua General Izidoro, 991, nesta cidade.- Título prenotado sob n. 135.747, em 11-10-16.- Deste:- R\$ 707,09; Guia:- 42/16.-----
O Substituto do Oficial,  (Guilherme L. C. Vergilio)

R. 4-M. 26.058, em 19 de dezembro de 2017.

HIPOTECA - Pela escritura pública de abertura de crédito fixo com garantia hipotecária e fidejussória n. 047.008.120, lavrada em 13 de dezembro de 2017, no Tabelião de Notas local, às págs 281/292 do Livro 291, o proprietário WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado, na qualidade de interveniente garantidor, deu o imóvel em primeiro grau e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília - Distrito Federal - Setor Bancário Sul - Quadra 01 - Bloco G - Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, por sua Agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 00.000.000/0470-74, para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade da empresa "SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - EIRELI", com sede na Rua Valentim Gentil, n. 390 - Vila Cima, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 19.453.699/0001-73, pagável na forma constante do título, com vencimento previsto para o dia 26 de novembro de 2018. Encargos Financeiros:- Os constantes do título estabelecidos pelas partes. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Demais condições:- As do título. Título prenotado sob n. 139.273, em 18-12-17. Deste:- R\$ 752,73; Guia:- 51/17.-----
O Escrevente,  (Odair Morini)

AV. 5-M. 26.058, em 26 de novembro de 2021.

Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade aos 23 de novembro de 2021, legalizado e arquivado, foi autorizado pelo credor o cancelamento do R. 4, em virtude da liquidação da dívida. Título prenotado sob n. 152.063, em 23-11-21.- Desta:- R\$ 261,45; Guia:- 47/21 - (Selo digital n. 1196933310A0000009864621R).-----
O Escrevente,  (Odair Morini).

R. 6-M. 26.058, em 3 de dezembro de 2021.

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 047.010.147, emitida nesta cidade aos 30 de novembro de 2021, o proprietário Wender Batista de Souza, já qualificado, deu o imóvel em hipoteca cédular ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, por sua agência local,

=CONTINUA NA FICHA N. 2=

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WTD47-4Z2SG-L7R99-LYMZD>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

Cód. Nacional da Serventia: 11.969-3

MATRÍCULA

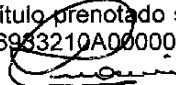
26.058

FICHA

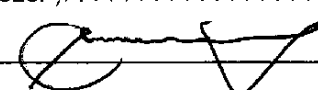
2

REGISTRO DE IMÓVEIS

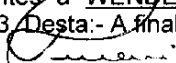
COMARCA DE ADAMANTINA - SP

inscrita no CNPJ sob n. 00.000.000/0470-74, para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade da empresa "SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - EIRELI", com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 313 - Sala 42 - Edifício Tancredo Neves - Centro, na cidade de São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ sob n. 19.453.699/0001-73, pagável na forma constante do título, com vencimento final para o dia 15 de outubro de 2024. Juros:- 1,97% ao mês, correspondente a 26,377% efetivos ao ano. Demais condições:- As do título. Título prenotado sob n. 152.140, em 1º-12-21. Desta:- R\$ 873,44; Guia:- 48/21 - (Selo digital n. 1196933210A00000988621N).....
O Escrevente,  (Odair Morini).

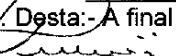
AV. 7-M. 26.058, em 27 de abril de 2023.

Por requerimento datado de 20 de abril de 2023, acompanhado da certidão expedida em 13 de abril de 2023, assinada digitalmente por Everaldo Luiz Marcolino, Escrivão Judicial II do Cartório da 3ª Vara Judicial desta comarca, apresentados na forma de documento eletrônico (e-protocolo), foi requerido e faço esta averbação para constar que *foi distribuída em 15 de fevereiro de 2023 e admitida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Foro local*, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n. 1000422-06.2023.8.26.0081, na qual figuram como exequente Banco Bradesco S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12, e executados o proprietário Wender Batista de Souza, CPF n. 329.141.668-69 e Outra, sendo de R\$ 758.990,53 (setecentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), o valor da causa.- Averbação feita em conformidade com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil.- Título prenotado sob n. 156.559, em 24-4-23.- Desta:- R\$ 21,41; Guia:- 17/23 - (Selo digital n. 1196933310A0000011027623F).....
O Substituto do Oficial,  (Guilherme Luís Caldeira Vergílio)

AV. 8-M. 26.058, em 16 de maio de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 15 de maio de 2023, oriundo do Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202305.1514.02704448-IA-860 - Processo n. 10006188120225020710, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO-SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL-GAEP, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado. Título prenotado sob n. 156.750, em 16-5-23. Desta:- A final - (Selo digital n. 1196933310A00000110618239).....
O Escrevente,  (Odair Morini).

AV. 9-M. 26.058, em 6 de junho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 5 de junho de 2023, oriundo do Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202306.0513.02742267-IA-770 - Processo n. 10012726820225020710, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO-SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL-GAEP, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado. Título prenotado sob n. 156.926, em 6-6-23. Desta:- A final - (Selo digital n. 1196933310A0000011105123U).....
O Escrevente,  (Odair Morini).

AV. 10-M. 25.058, em 12 de junho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 7 de junho de 2023, oriundo do

=CONTINUA NO VERSO=

 Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WTD47-4Z2SG-L7R99-LYMZD>

ONR

 Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

 saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

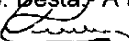
MATRÍCULA

26.058


FICHA

2

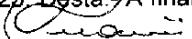
- VERSO -

Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202306.0718.02748104-IA-830 – Processo n. 10010786820225020710, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – SÃO PAULO-SP – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL-GAEPP, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado. Título prenotado sob n. 156.949, em 12-6-23. Desta: A final - (Selo digital n. 1196933310A0000011113323Q).-----
O Escrevente,  (Odair Morini).

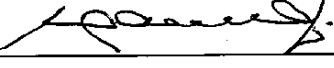
AV. 11-M. 26.058, em 12 de junho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 7 de junho de 2023, oriundo do Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202306.0718.02748106-IA-450 – Processo n. 10006152920225020710, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – SÃO PAULO-SP – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL-GAEPP, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado. Título prenotado sob n. 156.950, em 12-6-23. Desta: A final - (Selo digital n. 1196933310A0000011113423O).-----
O Escrevente,  (Odair Morini).

AV. 12-M. 26.058, em 22 de agosto de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 19 de agosto de 2023, oriundo do Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202308.1909.02879023-IA-209 – Processo n. 10003379420235020612, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – SÃO PAULO-SP – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL-GAEPP, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado. Título prenotado sob n. 157.635, em 21-8-23. Desta: A final - (Selo digital n. 1196933310A0000011296623O).-----
O Escrevente,  (Odair Morini).

AV. 13-M. 26.058, em 22 de setembro de 2023.

PENHORA - Na certidão para averbação de penhora emitida em 20 de setembro de 2023 e enviada por Camila Alencar Mendes, da Vara Central de Mandados da comarca de Limeira, deste Estado, que tem como Escrivão/Diretor Mauricio Matsushima Teixeira, através do ofício eletrônico - Protocolo PH000484394, extraída do Processo de Execução Trabalhista n. 0011112-89.2022.5.15.0118, onde figuram como exequente FABIANA BERNARDES FERREIRA SILVA, CPF n. 303.443.338-76, e como executados o proprietário WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado, E OUTRA, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R\$ 84.226,57 (oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), **o imóvel foi penhorado** por auto ou termo datado de 20-9-2023, sendo nomeado fiel depositário o próprio executado. Título prenotado sob n. 157.943, em 20-9-23. Desta: Nihil – Assistência judiciária gratuita - (Selo digital n. 1196933E10A0000011366523L).-----
O Oficial,  (Ademar Luis Vergilio)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WTD47-4Z2SG-L7R99-LYMZD>

: onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA


REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE ADAMANTINA - SP

CERTIDÃO	
CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 5 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 26058 , e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:
Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(Certidão assinada digitalmente) ADEMAR LUÍS VERGILIO OFICIAL
Adamantina, 22 de setembro de 2023.	



SELO DIGITAL

1196933E30A0000011366623H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WTD47-4Z2SG-L7R99-LYMZD>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0011112-89.2022.5.15.0118
AUTOR: FABIANA BERNARDES FERREIRA SILVA E OUTROS (6)
RÉU: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - EIRELI - EPP E OUTROS
(2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que em cumprimento ao mandado de pesquisa básica referente ao processo em epígrafe, utilizei as ferramentas tecnológicas à disposição desta Justiça Especializada e localizei os seguintes bens registrados em nome dos devedores, que pudessem garantir total ou parcialmente a execução:

Imóvel de Matrícula nº 26.058 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Adamantina.

Assim sendo, **procedi a penhora a termo do bem, conforme certidão de matrícula anexa** e devolvo o mandado para expedição de mandado de avaliação a ser cumprido no local.

Certifico, ainda, que conclui as pesquisas patrimoniais em nome dos devedores e **que foram inseridas no sistema EXE15 as informações previstas na Ordem de Serviço CR 05/2016.**

Quanto a obtenção do valor do débito da alienação fiduciária do veículo CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI, tal informação deve ser obtida por meio de ofício dirigido para o banco. A informação quanto a instituição financeira da alienação foi incluída no sistema EXE15.

Diante do exposto, devolvo o expediente e fico no aguardo quanto a novas determinações.

ITAPIRA/SP, 26 de setembro de 2023.

CAMILA ALENCAR MENDES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CAMILA ALENCAR MENDES - Juntado em: 26/09/2023 13:45:31 - 1920ec0
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23092613443387400000212407196?instancia=1>
Número do processo: 0011112-89.2022.5.15.0118
Número do documento: 23092613443387400000212407196



Assinado eletronicamente por: WELLINGTON RODRIGUES PARANHOS - Juntado em: 10/10/2023 17:06:57 - 4f2cf96
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23101017052277900000213605137?instancia=1>
Número do processo: 0011112-89.2022.5.15.0118
Número do documento: 23101017052277900000213605137

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44d8058	10/10/2023 17:06	MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS ESPECÍFICOS	Mandado
4f2cf96	10/10/2023 17:06	PENHORA A TERMO E MATRÍCULA	Mandado